



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 13.890, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.**

**“Atualiza o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de São Borja para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.”**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

**Considerando**, a Relação de Localidades no Município de São Borja e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

**Considerando**, o Mem. nº 140/12/SMAF, de 2.8.2012, da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - SMAF, protocolado sob o nº 77.907 em 2.8.2012,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **ATUALIZADO** o valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, apurado no período de agosto de 2011 a julho de 2012, e o valor médio da terra de acordo com avaliações das imobiliárias, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no Município de São Borja, conforme as características e localização da área rural.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de agosto do ano de 2012.

**Mariovane G. Weis,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

**Edison Jaques de Almeida,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado nesta data, devendo permanecer afixado no Mural, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Publicado nesta data, no programa radiofônico Momento do Executivo, devendo permanecer afixado no Mural, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.